

.....

XI MOSTRA ICA 2025

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

.....

1. Apresentação

1.1. O Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), através de sua Direção, torna pública a abertura de inscrições de propostas artísticas, culturais e técnicas para compor a programação da XI Mostra ICA, que se realizará presencialmente na sede do ICA do Campus do Pici e outros espaços da UFC, nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025, conjuntamente com o Encontros Universitários 2025. As propostas devem seguir este regulamento para viabilização das ações inscritas em comum acordo com seus proponentes e a organização da Mostra.

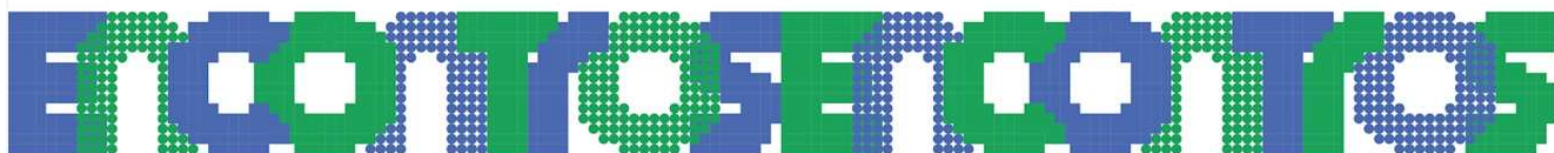
2. Do objeto

2.1. A XI Mostra ICA visa disponibilizar espaço e condições operacionais para a apresentação de trabalhos artísticos, culturais e técnicos dos seus cursos de graduação: Cinema e Audiovisual, Dança (Bacharelado e Licenciatura), Design-Moda, Filosofia (Bacharelado e Licenciatura), Gastronomia, Jornalismo, Música, Publicidade e Propaganda e Teatro, e programas de pós-graduação acadêmicos em Artes, Comunicação, Filosofia e Gastronomia, e profissionais em Artes e Filosofia. A Mostra deve congrega prioritariamente, ao final do semestre 2025.2, os exercícios práticos desenvolvidos no âmbito da unidade acadêmica, dando visibilidade à produção dos(as) estudantes, com apoio dos(as) professores(as) e servidores(as) técnico-administrativos, com o objetivo de articular a diversidade da produção artística, cultural e técnica do ICA, proporcionando à comunidade acadêmica e à sociedade em geral, uma aproximação com os resultados alcançados pelos(as) estudantes em suas atividades práticas.

3. Das condições de participação

3.1. Os(as) proponentes devem ser estudantes regularmente matriculados(as) em um dos cursos de graduação ou pós-graduação do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC) ou servidores(as) docentes e técnico-administrativos lotados(as) no instituto.

3.2. Poderão ser aceitas inscrições de estudantes, servidores(as) docentes e técnico-administrativos de outras unidades acadêmicas da UFC que possuam trabalhos artísticos, culturais e técnicos compatíveis com as características da Mostra ICA.



4. Da estrutura disponibilizada

4.1. A Mostra ICA disponibilizará estrutura adequada para a exibição dos trabalhos em articulação com os espaços físicos, equipamentos e materiais disponibilizados pelo ICA e pela Organização dos Encontros Universitários 2025, conforme Anexo I. Estão previstos os seguintes espaços: Palco Mix, Sala de Artes Cênicas, Área de Exposições e Sala de Exibição de Audiovisual.

4.2. A Organização da Mostra analisará as solicitações de necessidades técnicas, de espaço físico e equipamentos para a realização das propostas. O seu atendimento ficará sujeito à viabilidade e razoabilidade do pedido. Os(as) proponentes devem se responsabilizar por quaisquer outras necessidades técnicas não atendidas para a realização do seu trabalho.

4.3. Os(as) proponentes com alguma deficiência (Pessoa com Deficiência - PcD) ou trabalhos artísticos que em sua realização sejam propostas inclusivas e de acessibilidade que necessitem de algum tipo de condição especial, seja de espaço físico, intérprete de libras, audiodescrição ou outro, deverão indicar as necessidades específicas no ato da inscrição. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Organização da Mostra, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5. Da inscrição

5.1. As inscrições devem ser efetuadas pela internet, através do preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/SXtFHGXbcBYjAtne7>, no período de **18 de setembro a 07 de outubro de 2025, até o horário das 23:59h.**

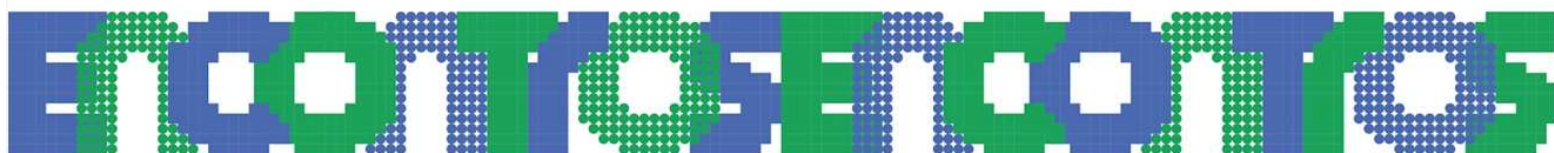
5.2. Será aceita somente a inscrição de 01 (um) trabalho por proponente, podendo este integrar a equipe complementar de outras propostas inscritas. Em caso de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, será considerada somente a última enviada.

5.3. As propostas devem informar:

5.3.1. Nome completo do(a) proponente, com informação de curso ou setor e vinculação à unidade acadêmica ou administrativa, contatos de e-mail e telefone;

5.3.2. Nomes completos de outros integrantes da equipe/grupo, com informação de curso/setor ou vinculação a unidade acadêmica/administrativa, contatos de e-mail e telefone (esta informação é importante para efeito de certificação de participação na Mostra);

5.3.3. O/A responsável pela inscrição deverá enviar de comprovante de vínculo atualizado com a UFC (declaração ou histórico escolar);



5.3.4. Título da proposta;

5.3.5. Modalidade:

5.3.5.1. Apresentação musical;

5.3.5.2. Apresentação de dança;

5.3.5.3. Apresentação de teatro;

5.3.5.4. Performance;

5.3.5.5. Exibição audiovisual;

5.3.5.6. Obra expositiva (desenho, pintura, gravura, colagem, instalação, escultura, videoarte etc.);

5.3.5.7. Produção digital (sites, publicações on-line, webart, games etc.);

5.3.5.8. Lançamento de livros, revistas, catálogos, álbuns, coleções etc.;

5.3.5.9. Produção jornalística e publicitária;

5.3.5.10. Produção em design-moda (vestuário, desfile etc.);

5.3.5.11. Realização de atividades de gastronomia;

5.3.5.12. Outras apresentações artísticas.

5.3.6. Confirmar que a proposta não está inscrita no XII Encontro de Cultura Artística da Procult-UFC.

5.3.7. Resumo da proposta (máximo de 500 caracteres).

5.3.8. Preferência de turno para apresentação ou exibição de trabalhos dentro do período de 05 a 07/11/2025, nos turnos manhã ou tarde, de acordo com cada modalidade de apresentação.

5.3.9. Duração da apresentação/exibição:

5.3.8.1. No caso de **apresentações musicais, teatrais, de dança, performances e similares**, deve-se observar o tempo de apresentação de no máximo **20min (vinte minutos)**;

5.3.9.2. No caso de **Lançamentos de livros, revistas, catálogos, álbuns e coleções**, o tempo de apresentação de no máximo **30min (trinta minutos)**;



5.3.9.3. No caso de **Exibição audiovisual**, o tempo de apresentação será organizado em sessões respeitando a duração da obra;

5.3.9.4. No caso das **Exposições**, as obras estarão expostas durante todo o período do evento;

5.3.9.5. Outras modalidades de apresentação artística terão o tempo de duração avaliado pelo Comitê Curador e pela equipe de Produção Cultural e Organização da Mostra.

5.3.10. Classificação indicativa de faixa etária.

5.3.11. Descrição de necessidades técnicas, de espaço físico e equipamentos para a realização da proposta. O seu atendimento ficará sujeito à análise, pela Organização da Mostra, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3.12. Descrição de necessidades de acessibilidade, seja de espaço físico, intérprete de libras, audiodescrição ou outras condições especiais, para o caso de proponentes com alguma deficiência (Pessoa com Deficiência - PcD) ou trabalhos artísticos que em sua realização sejam propostas inclusivas e de acessibilidade. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela Organização da Mostra, de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3.13. Envio do portfólio do(a) proponente (fotos, vídeos, áudios, etc).

5.3.14. Envio de anexo com detalhamento da proposta (pdf, fotos, vídeos, áudios, etc).

6. Da seleção

6.1. Serão selecionados até **30 (trinta)** trabalhos artístico-culturais inscritos na IX Mostra ICA e a avaliação será composta de **02 (duas) etapas**.

6.1.1. A primeira etapa consiste na **Avaliação técnica de execução** que será realizada pela equipe de Produção Cultural e Organização da XI Mostra ICA, conforme critérios a seguir:

6.1.1.1. A seleção e inclusão dos trabalhos inscritos na XI Mostra ICA está condicionada à:

6.1.1.1.1. Apresentação de proposta por estudante ou servidor(a) (docente ou técnico-administrativo) da Universidade Federal do Ceará;

6.1.1.1.2. Vinculação da proposta com a produção artística, cultural e técnica do Instituto de Cultura e Arte (ICA/UFC), ou de outras unidades acadêmicas, centros ou departamentos da Universidade Federal do Ceará;



6.1.1.1.3. Adequação da proposta aos recursos disponibilizados no item “4. Da estrutura disponibilizada” deste regulamento;

6.1.1.1.4. A proposta inscrita na XI Mostra ICA não pode estar em duplicidade com proposta inscrita no XII Encontro de Cultura Artística. No caso de proposta que esteja vinculada ao Programa de Promoção da Cultura Artística (PPCA), o(a) proponente deve encaminhar sua inscrição para o XII Encontro de Cultura Artística, de acordo com seu edital específico.

6.1.2. A segunda etapa consiste na **Análise do Comitê Curador** composto por 01 (um) servidor docente, 01 (um) servidor técnico-administrativo, e 01 (um) representante estudantil referendados pela Direção do ICA.

6.1.2.1. O Comitê Curador receberá os resultados produzidos na fase de “Avaliação Técnica de Execução”, com a avaliação da adequação das propostas às normas deste Regulamento.

6.1.2.2. O Comitê Curador fará a seleção dos trabalhos e concepção curatorial da programação com base nos seguintes critérios:

6.1.2.2.1. Relevância artística e sociocultural para a comunidade acadêmica;

6.1.2.2.2. Originalidade, inovação e criatividade da proposta;

6.1.2.2.3. Ampla variedade de linguagens artísticas a fim de garantir a pluralidade e a diversidade de trabalhos;

6.1.2.2.4. Representatividade de temáticas ou propostas dos diversos segmentos sociais da comunidade acadêmica, tais como gênero, raça, classe, etc.

6.2. O Comitê Curador fará a seleção e organização da programação no período de 09 a 19 de outubro de 2025.

IMPORTANTE: Não serão aceitas propostas cujo trabalho/apresentação promova ou incite a ofensa e desrespeito a credos, gêneros, raças, orientação sexual e assuntos correlatos, respeitando a diversidade cultural, a democracia e os Direitos Humanos.

7. Da divulgação do resultado da seleção

7.1. O resultado preliminar da seleção e programação da XI Mostra ICA será divulgado no dia 19 de outubro de 2025.

7.2. Os recursos para propostas não selecionadas poderão ser enviadas ao Comitê Curador através do e-mail mostra.ica@ufc.br no período de 19 a 24 de outubro de 2025 (até às 17h).

7.3. O resultado de recursos apresentados será divulgado no dia 24 de outubro de 2025.

7.4. O resultado final da programação da XI Mostra ICA será divulgado no dia 25 de outubro de 2025, em consonância com a programação dos Encontros Universitários 2025.

8. Dos direitos e deveres dos selecionados

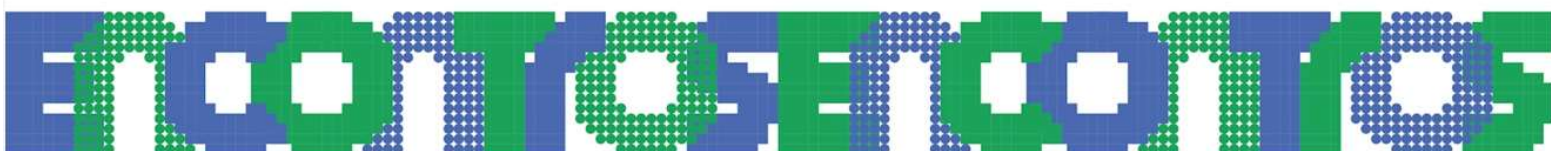
8.1. O agendamento para montagem e/ou preparação dos espaços e equipamentos para a apresentação dos trabalhos serão acordados entre os proponentes e a Produção Cultural do ICA, considerando o disposto no item 4.1. deste Regulamento, bem como a programação de desmontagem dos trabalhos.

8.2. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros, são de responsabilidade dos(as) proponentes.

8.3. O(a) participante, ou participantes de grupos, que comporão a programação da XI Mostra ICA cedem automaticamente o direito de imagens produzidas em suas apresentações ou trabalhos expostos para efeito de filmagem e registro fotográfico, com fins de integrar o banco de imagens do Instituto de Cultura e Arte-ICA, devendo apenas ser utilizados para a memória do Instituto e divulgação das atividades da Mostra.

8.4. Em observância à Lei n. 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de 14 de agosto de 2018, o formulário de inscrição solicita, no ato de inscrição, o consentimento do participante para a coleta de seus dados pessoais. Os dados pessoais requeridos, tais como nome completo, CPF e e-mail serão consultados e guardados, em caráter de sigilo, pelo Comitê Organizador da XI Mostra ICA.

8.5. Os participantes da Mostra receberão Certificado de Participação emitido de forma online, com especificação de carga horária de acordo com o tipo de atividade que esteve envolvido. Esta certificação será de acordo com as informações declaradas no item “5. Da inscrição”, devendo o responsável pela inscrição informar de maneira correta o nome completo do participante, ou participantes, da atividade inscrita e seus endereços de e-mail.



9. Cronograma de etapas do processo

Período de inscrições	18/09 a 07/10/2025 (até às 23h59min)
Período de Avaliação técnica de execução (1a etapa)	08 e 09/10/2025
Período de análise do Comitê Curador (2a etapa)	09 a 19/10/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	19/10/2025
Período de apresentação e análise de recursos	19 a 24/10/2025
Resultado Final	25/10/2025
Período de realização da XI Mostra ICA	05 a 07/11/2025

10. Das disposições finais

10.1. Dúvidas e omissões serão esclarecidas pela Produção Cultural do ICA, de forma presencial na sala do Setor no prédio do ICA (Campus do Pici), através do telefone 85-3366-9222 ou através do e-mail mostra.ica@ufc.br.

10.2. A inscrição das propostas importará no conhecimento e aceitação das condições expostas neste Regulamento.

10.3. Os casos omissos neste Regulamento serão solucionados pela Direção do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Comissão Organizadora

XI Mostra ICA 2025



ANEXO I

Espaços – XI Mostra ICA

Palco Mix

O Palco Mix, em espaço aberto, se destina principalmente a apresentações de música, dança e teatro, podendo se adequar também a outras modalidades que funcionem neste tipo de estrutura. (Disponível para apresentações no dia 06 de novembro de 2025, quinta-feira.)

Salas de Artes Cênicas

As Salas de Artes Cênicas se destinam a apresentações de Teatro, Dança, Música, Performance e demais categorias que se adequem ao espaço, sendo uma delas com piso de madeira e outra com piso de linóleo. (Disponível para apresentações no dia 07 de novembro de 2025, sexta-feira.)

Área de Exposições

A Galeria da Biblioteca do ICA servirá de espaço para reunir trabalhos expositivos que se aproximem da ideia de galeria. Obras de artes visuais (pictóricas, instalativas, videoarte, etc.) e certas obras performativas podem se adequar ao espaço. O piso térreo da Biblioteca estará provido de mobiliário que pode ser usado para contribuir na montagem (mesas, balcões, cubos de madeira, paredes-falsas móveis, bancos, etc). (Disponível para exposição durante o período de 05 a 07 de novembro de 2025.)

Sala de Exibição de Audiovisual

Será montada uma sala para exibição de obras audiovisuais, a serem organizadas em sessões com hora marcada ou, caso seja pertinente, em exibição contínua. A Sala terá isolamento de luz, equipamentos de projeção e áudio. (Disponível para exibições no dia 05 de novembro de 2025, quarta-feira.)

